



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 020/2022  
**Decisão** : 313/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.2.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900060398/2022  
**Interessado** : LA de Lima Filho Refrigeração

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900060398/2022, lavrado em desfavor da empresa LA de Lima Filho Refrigeração: Por Falta de Registro de Pessoa Jurídica, conforme, art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 020/2022, realizada por videoconferência, no dia 20 de outubro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900060398/2022, lavrado em desfavor da empresa LA de Lima Filho Refrigeração, sob a relatoria do Conselheiro Júlio César Pinheiro Santos; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Marcos da Silva Neto, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de outubro de 2022.

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
Coordenador da CEEMMQ